



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

-4-

LEI Nº. 1115 EMENTA:-
de 18 de dezembro de 1984
Reg. Livro 10 fls.

Abre, adicional ao Orçamento vi-
gente Crédito Suplementar para o
fim que indica e dá outras provi-
dências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

11. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

11.03070212.55

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 600.000

11.08482472.57

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 800.000

11.11653632.59

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 150.000

Art. 2º - Os recursos para cobertura de Crédito autorizado no ar-
tigo anterior serão apontados através de Decreto Executivo, de conformi-
dade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos
18 de dezembro de 1984.


José Maria de Figueiredo
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO CEARÁ

1984

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1115 EMENTA:-
de 18 de dezembro de 1984
Reg. Livro 10 fls.

Abre adicional ao Orçamento Vi-
gente Crédito Suplementar para
o fim que indica e dá outras -
providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir adicional ao Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de
Cr\$ 152.830.000 (cento e cinquenta e dois milhões, oitocentos e trinta
mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias na forma que se-
gue:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01010012.001

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 18.000.000

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 1.220.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 210.000

02. GABINETE DO PREFEITO

02.03070202.02

Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.000.000

05. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.15824942.18

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 23.000.000

05.15824952.19

3.2.5.1 - Inativos Cr\$ 1.800.000

3.2.5.2 - Pensionistas Cr\$ 500.000

05.15844942.20

3.2.8.0 - Contribuição para formação do PASEP Cr\$ 2.700.000



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

-2-

LEI Nº. 1115 EMENTA:-
de 18 de dezembro de 1984
Reg. Livro 10 fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

06. SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.03080212.21	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 500.000
06.03080322.22	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 2.700.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 500.000
06.03080322.24	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.400.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 13.000.000
3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas	Cr\$ 1.400.000
06.03080332.25	
3.2.6.1 - Juros das Dívidas Públicas	Cr\$ 1.200.000
07. SECRETARIA DE OBRAS,	
07.03070231.02	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 6.000.000
07.16885342.27	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000
07.13764471.15	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 2.600.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 1.650.000
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.08070212.28	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 1.200.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.500.000



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

-3-

LEI Nº. 1115 EMENTA:-
de 18 de dezembro de 1984.
Reg. Livro 10 fls.

Abre, adicional ao Orçamento vigente Crédito Suplementar para o fim que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

09. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
09.03070212.35		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	1.600.000
09.04160962.36		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	2.000.000
09.10603252.37		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	11.000.000
09.10603252.38		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	1.200.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	12.000.000
09.13764472.43		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	200.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	400.000
09.16915752.47		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	4.200.000
10. SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
10.03070212.49		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	500.000
10.13754282.50		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	4.500.000
10.13754282.52		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	1.400.000
10.15814872.55		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.200.000